



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 127/2010 - GP

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância a que se referem as Portarias nºs. 01 e 58/2010-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV, do Regimento Interno desta Casa, e

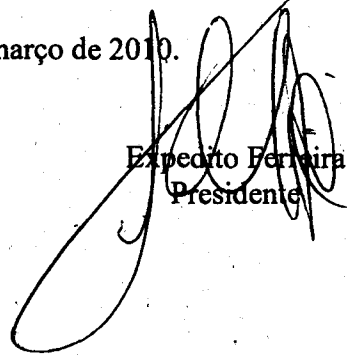
Considerando as informações do Memorando nº. 02/2010 (protocolizado sob o nº. 3.420/2010-SADP) da presidência da Comissão de Sindicância designada por meio das Portarias nºs. 01 e 58/2010-GP,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05 de março de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância referida nas Portarias nºs. 01/2010-GP e 58/2010-GP, publicadas no Diário da Justiça Eletrônico/TRE/RN, edição de 08 de janeiro e 03 de fevereiro do corrente ano, respectivamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 09 de março de 2010.


Expedito Ferreira
Presidente